



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 123490828**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 417/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 126/2025, de autoria do Vereador Celso Giannazi, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Butantã (SUB-BT), a respeito da solicitação de providências imediatas em relação a uma árvore com risco iminente de queda, na Rua Dom Francisco Cardoso Ayres, nº 289, - Jardim Cambará.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

**DENISE RAMOS**  
 Secretária Adjunta em Exercício  
 Casa Civil

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

Ao Excelentíssimo Senhor

**RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Denise Soares Ramos**  
**Secretária Adjunta Substituta**  
 Em 15/04/2025, às 01:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123490828** e o código CRC **18CBF5E3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ****Supervisão Técnica de Limpeza**

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0000478-1****Informação SUB-BT/CMIU/SLP Nº 122634995**

SUB-BT/CPO

Sr. Coordenador,

Tal situação tem sido recorrente para diversos Vereadores, mas aqui segue a resposta:

A inicial pede providências para uma árvore localizada em TERRENO PARTICULAR, inclusive como mostra a foto anexada.

Temos que informar que a Lei Municipal 17.794/22 alterou a lei 10.365 de 1987, facilitando a tramitação e protocolo para árvores particulares.

Cada proprietário deve providenciar **Laudo Técnico particular** e, com toda a documentação solicitada pelo **sistema SP156 para árvores internas**, de maneira simples e rápida, o sistema gera um SEI (protocolo interno e transparente) que é analisado pelo nosso setor técnico referente ao laudo e seus enquadramentos legais.

Caso seja acatado o laudo, após publicação em DOC e prazo legal, o requerente recebe o despacho autorizando o manejo pretendido.

O caso em questão refere-se a área particular, portanto deve passar pelo rito descrito.

Nossos técnicos e nossas equipes contratadas NÃO PODEM ANALISAR OU ENTRAR EM TERRENOS PARTICULARES.

Espero ter esclarecido. Atenciosamente.

Para prosseguimento.

**Marcio Luiz da Silva Mônaco****Supervisor(a)**

Em 28/03/2025, às 11:28.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122634995** e o código CRC **81290A32**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ**

**Gabinete do Subprefeito**

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0000478-1**

**Encaminhamento SUB-BT/G Nº 122762971**

PREF/CASA CIVIL/ATL  
Senhora Secretária Adjunta,

Em atendimento a solicitação 122098307, restituímos o presente com a manifestação da SUB-BT /CPO contida em doc 122634995.



**GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJAIRAS**

**Subprefeito(a)**

Em 07/04/2025, às 11:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122762971** e o código CRC **C9A2A93F**.